

LEI Nº 2212, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1983.

Altera a Lei 1384, de 03 de fevereiro
de 1971 que declara entidade de utili-
dade pública.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei 1384, de 03 de fevereiro de 1971, passa a ter a seguinte redação: "Art.1º - Fica declarado de utilidade Pública o Sanatório Espírita "José Dias Machado", entidade de assistência social autônoma sediada nesta cidade".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de novembro de 1983.


Romel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

ps/rsc.

ps/rsc.